

IRS

Recebo a pensão de reforma e vou passar recibos electrónicos. A minha atividade é comissionista com isenção de iva ao abrigo do art 53º. Como ponho os valores de retenção do IRS?

Como comissionista, é obrigado a fazer retenção.

É o que está no novo código do IRS (estava antigamente no regime das retenções na fonte, agora revogado)

Artigo 101.º-B

Dispensa de retenção na fonte

1 - Estão dispensados de retenção na fonte, exceto quando esta deva ser efetuada mediante taxas

liberatórias:

a) Os rendimentos da categoria B, **com exceção das comissões por intermediação**

celebração de quaisquer contratos, e da categoria F, quando o respetivo titular preveja auferir,

em cada uma das categorias, um montante anual inferior ao fixado no n.º 1 do artigo 53.º do

Código do IVA;

ID de solução Único: #1023

Autor: Ricardo Moreira de Carvalho

Atualização mais recente: 2016-09-08 21:55